



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
Programa de Pós-Graduação em Física Aplicada - Curso de Mestrado

**NORMAS COMPLEMENTARES - (2017.1)**

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Física Aplicada torna público o presente **Edital**, através do endereço eletrônico <http://www.ppgfa.ufrpe.br>, e aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas complementares do **Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2017.1** - ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Física Aplicada, nível de Mestrado.

**1. DA INSCRIÇÃO:**

- 1.1. O presente edital destina-se ao preenchimento de **10 (dez) vagas**, livre concorrência, e **01 (uma) vaga exclusivamente** para servidores da UFRPE para o semestre letivo 2017.1.
- 1.2. Caso o número de candidatos aprovados exceda o número de vagas, estes poderão ser convocados até o limite do número de **bolsas** (Livre Concorrência) ou até o limite da capacidade de orientação do corpo docente.
- 1.3. Para o Curso de Mestrado exige-se graduação em Física ou áreas afins, realizadas em instituições reconhecidas pela CAPES ou no exterior, conforme edital de seleção da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.
- 1.4. No ato da inscrição o candidato deve indicar se possui algum vínculo empregatício. É importante salientar que o curso é presencial e as disciplinas da pós-graduação serão ofertadas no período matutino e vespertino.

**DO EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO.** O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção designada pelo CCD (Colegiado de Coordenação Didática) do curso, formada pelos professores: Viviane Moraes de Oliveira (Presidente), *Adauto José Ferreira de Souza, Anderson Luiz da Rocha e Barbosa, e Jonas Romero Fonseca de Lima (Suplente).*

**2. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO.** A seleção constará da etapa A do edital de seleção.

2.1 **ETAPA A:** Análise do *Curriculum Vitae* e do Histórico Escolar, conforme edital de seleção da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa.

**3. Avaliação do Currículo e do Histórico Escolar**

3.1 A avaliação do Currículo e do histórico escolar tem caráter eliminatório e classificatório.

3.2 A avaliação do Currículo obedecerá a seguinte tabela de pontuação:

<b>Atividade/Produção</b>	<b>Pontuação</b>
Iniciação Científica	3,0 por semestre
PET / PIBID / Monitoria em disciplinas de ciências exatas	0,5 por semestre
Docência no ensino superior	0,5 por semestre Máximo 2 anos
Curso de especialização na área de exatas	1,0
Artigos em periódicos indexados	5,0 por artigo
Disciplinas em cursos de pós-graduação na área de exatas (excluído o PPGFA)	0,5 por disciplina

Disciplinas cursadas em Programas de Pós-Graduação em Física e no Curso de Inverno do PPGFA	1,0 por disciplina
Disciplinas em cursos de graduação na área de ciências exatas	0,2 por disciplina
Apresentação de trabalhos em congressos, conferências e Workshops de âmbito regional, nacional ou internacional na área de exatas.	0,5
Apresentação de trabalhos em congressos, conferências e Workshops realizados pela Sociedade Brasileira de Física (SBF)	3,0
Outras atividades pertinentes	Máximo de 5,0 pontos

3.3 A nota do histórico escolar é a média aritmética das disciplinas aprovadas no curso de graduação.

3.4 A nota do currículo será normalizada dentro da escala de zero a dez.

#### 4 Do cronograma da Seleção:

<b>Etapas do Concurso ao Mestrado</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>
Inscrições	<b>03/10/2016 a 31/10/2016</b>	
Avaliação do currículo e histórico escolar	<b>21 e 22/11/2016</b>	<b>09:00 as 17:00</b>
Divulgação do Resultado Parcial	<b>22/11/2016</b>	<b>17:00</b>
Prazo Recursal (intervalo de 3 dias úteis)	<b>23 a 25/11/2016</b>	<b>09:00 as 17:00</b>
<b>RESULTADO FINAL</b>	<b>28/11/2016</b>	<b>17:00</b>

#### 5. Resultado

5.1. O resultado do Processo Seletivo será expresso pela MÉDIA da nota do histórico escolar com a nota do currículo, classificando os candidatos aprovados em ordem decrescente e obedecido o número de vagas.

5.2. Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior média do histórico (MH), seguida pela nota do currículo e seguida pelo maior número de disciplinas na área ciências exatas.

5.3. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota maior ou igual a SETE.

#### 6. Disposições gerais

6.1. Local de informações e realização das provas: Departamento de Física da Universidade Federal Rural de Pernambuco (CEGEN).

6.2. Este edital será afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no endereço eletrônico [http:// www.ppgfa.ufrpe.br](http://www.ppgfa.ufrpe.br).

Recife, 19 de setembro de 2016.